DECRETO Nº 485, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 12 / 06 / 2018

ALTERA O DECRETO Nº 447, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA DESAPROPRIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso I do art. 174 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 447, de 07 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º .....

.....

II. Encaminhamento para:

a) a Procuradoria Geral do Município com a devida autorização do Prefeito para emissão de portaria dando início ao processo administrativo de desapropriação;

b) a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura de Parauapebas, para a avaliação do bem a ser desapropriado, que deverá elaborar o completo laudo de avaliação e a planilha de quantidade e preços.

III. Parecer técnico da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 12 de junho de 2018.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL